

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



17ª
2ª Sessão em Plenário n.
Sessão Ordinária de
28/05/2019

Secretário

Macir Raysel
2.º Secretário

PROJETO DE Lei N.º 035/2019-E

DATA DA ENTRADA: 21 de maio

AUTOR: Poder Executivo

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais).

APROVADO EM: 1ª discussão dia 03/06 / 10/06/2019 - 19ª Sessão Ordinária

REJEITADO EM: _____

ARQUIVADO EM: _____

RETIRADO EM: _____

Macir Raysel
2.º Secretário

Aprovado por unanimidade
Em 10/06/2019
19ª Sessão Ordinária

OBS: maioria absoluta

duas discussões

notação nominal



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

MENSAGEM N.º 35/2019
De 21 de maio de 2019



Senhor Presidente:

Tenho a honra de enviar à apreciação da Egrégia Câmara de Vereadores o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais).

A presente propositura visa a abertura de crédito adicional especial cujo objetivo é criar no orçamento dotações orçamentárias que atenderão importantes necessidades públicas.

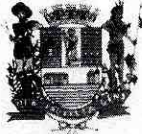
Trata-se da reforma e adequação de imóvel público do Governo do Estado, conhecida como residência oficial do juiz, com a finalidade de instalação da Vara da Execução Fiscal de São Roque, a qual, há anos, utiliza imóvel locado pela Prefeitura de São Roque, nos termos do convênio vigente. Com a reforma e adequação do referido imóvel público, conhecido como residência oficial do juiz, a Vara da Execução Fiscal será transferida para este endereço, fazendo com que o Poder Público passe a economizar a quantia aproximada de 106.644,96 (cento e seis mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos) por ano, destinados ao pagamento de aluguel.

Ademais, o projeto ainda viabilizará a construção de uma rampa de acessibilidade dentro do Fórum de São Roque, permitindo assim o acesso as pessoas com deficiência.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência e demais membros dessa Augusta Casa meus protestos de elevado apreço e distinta consideração, **requerendo para este projeto de lei os benefícios da tramitação sob regime de urgência**, observadas as disposições regimentais de praxe.

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO

Ao Exmo. Sr.
Mauro Salvador Sgueglia de Góes
DD. Presidente da Egrégia Câmara Municipal de
São Roque – SP



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O



PROJETO DE LEI N.º 35/2019
De 21 de maio de 2019

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais).

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais) e a criar no orçamento vigente as seguintes dotações:

01.08.01.15.451.0030.1264.4.4.90.51.00R\$ 62.000,00
Fonte: 01 - Tesouro
Obras e Instalações
Reforma da Residência Oficial do Juiz – Instalação Vara de Execução Fiscal

01.08.01.15.451.0030.1265.4.4.90.51.00R\$ 84.000,00
Fonte: 01 - Tesouro
Obras e Instalações
Construção de Rampa de Acessibilidade no Fórum de São Roque

Total:R\$146.000,00

Art. 2º. O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I - anulação parcial das seguintes dotações:

(369) 01.08.01.04.122.0030.2064.4.4.90.51.00R\$100.000,00
Fonte: 01 - Tesouro
Obras e Instalações
Manutenção do Serviço de Cemitério

(376) 01.08.01.15.451.0030.1013.4.4.90.51.00R\$ 46.000,00
Fonte: 01 - Tesouro

CF



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O



Obras e Instalações
Construção, Reforma e Ampliação de Praças Públicas

Total:R\$146.000,00

Art. 3º. Ficam alterados os anexos das Leis 4.690 de 19/07/2017, Lei 4.839, de 20/07/2018, Lei 4.902 de 14/12/2018.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 21/05/19

**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO**

/mgsm.-



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O



LEI 4.898

De 11 de dezembro de 2018

PROJETO DE LEI Nº 098/18-E
De 30 de novembro de 2018
AUTÓGRAFO Nº 4.896 de 03/12/2018
(De autoria do Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura autorizada a celebrar convênio com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo para promover a reforma da residência oficial, sendo o imóvel público localizado na Rua Padre Marçal, nº 542, Centro, São Roque – SP, para que nele passe a funcionar a Vara Estadual da Execução Fiscal da Comarca de São Roque – Anexo Fiscal.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei onerarão as dotações próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 11/12/2018

**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO**

**Publicada em 11 de novembro de 2018, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 34ª Sessão Extraordinária de 03/12/2018**



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O



LEI 4.892

De 28 de novembro de 2018

PROJETO DE LEI Nº 095/18-E
De 22 de novembro de 2018
AUTÓGRAFO Nº 4.893 de 26/11/2018
(De autoria do Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura autorizada a celebrar convênio com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo para promover a adequação à acessibilidade no prédio próprio do Estado, onde se encontra instalado o Fórum da Comarca de São Roque.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei onerarão as dotações próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 28/11/2018

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO

Publicada em 28 de novembro de 2018, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 32ª Sessão Extraordinária de 26/11/2018

/mgsm.-



ANEXO I
PLANO DE TRABALHO APRESENTADO PELA MUNICIPALIDADE

OBJETO

Adequação da Residência Oficial do Juiz para portadores de necessidades especiais através de reforma no prédio próprio do Estado, localizado na Rua Padre Marçal, nº 542, Centro, onde será instalada a Vara Estadual da Execução Fiscal – Anexo Fiscal da Comarca de São Roque.

FASES DA EXECUÇÃO

1- Serviços Preliminares:

- Fornecer e instalar uma placa de obra, em chapa de aço galvanizado, tamanho 2,00 x 1,50 metros. O "layout" dessa placa e o local de instalação serão indicados pelo Departamento de Planejamento e Meio Ambiente da Prefeitura;

2- Demolições e Remoções em Geral:

- Demolir paredes de alvenaria, indicadas no projeto arquitetônico;
- Demolir revestimento cerâmico, inclusive a base, conforme indicado no projeto arquitetônico;
- Demolir revestimento de argamassa, conforme indicado no projeto arquitetônico;
- Remover louças, sem reaproveitamento, conforme indicado no projeto arquitetônico;
- Remover registro ou válvulas embutidos, bem como sifão ou metais sanitários, conforme indicado no projeto arquitetônico;
- Remover bancada, conforme indicado no projeto arquitetônico;
- Remover batentes com guarnição, inclusive porta, conforme indicado no projeto arquitetônico;
- Remover pintura em janelas e portas, conforme indicado no projeto arquitetônico;
- Remover três aparelhos de iluminação, conforme indicado no projeto arquitetônico;
- Remover três janelas de ventilação, iluminação, com reaproveitamento, indicadas no projeto arquitetônico;
- Remover o entulho gerado para o Depósito de Entulhos indicado pelo Departamento de Planejamento e Meio Ambiente;

3- Vedações Internas e Externas:

- Executar alvenaria de vedação com bloco cerâmico furado, 19x19x39 cm, com furos verticais, espessura de parede de 19 cm, de paredes com área líquida menor que 6 m² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo;
- Executar vergas e contravergas de concreto armado, para posterior instalação de esquadrias metálicas e de madeira;

4- Esquadrias de Madeira:

- Fornecer e assentar porta de madeira para pintura, padrão médio, 80x210 cm, espessura de 3,5 cm, completa, com montagem e instalação dos batentes, dobradiças e fechadura, conforme indicado no projeto arquitetônico;

5- Esquadrias Metálicas:

- Fornecer e assentar porta de ferro de abrir tipo veneziana, linha comercial, completa, com vidro incolor # 4 mm, batentes, dobradiças e fechadura, conforme indicado no projeto arquitetônico;

6- Esquadrias de Alumínio:

- Fornecer e assentar três janelas de alumínio de correr, 4 folhas, executadas sob medida, completas, com vidro temperado incolor # 4 mm, conforme indicado no projeto arquitetônico; A fixação das janelas deverá ser executada de modo a não permitir a entrada de água ou vento e conferir a estabilidade e bom funcionamento dos mesmos;

7- Instalações Elétricas:

- Fornecer e instalar eletroduto de aço galvanizado, classe leve, DN 20 mm (3/4), aparente, instalado em teto, nos locais indicados no projeto arquitetônico;
- Fornecer e instalar cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama, 0,6/1,0 KV, para iluminação, nos locais indicados no projeto arquitetônico;
- Fornecer e instalar luminárias tipo calha de sobrepor, com reatores de partida rápida e lâmpadas fluorescentes 2X2X36 W, completas, nos locais indicados no projeto arquitetônico. Poderá ser instaladas luminárias de lâmpadas de led, após a aprovação das mesmas pelo Departamento de Planejamento e Meio Ambiente;
- Os serviços de instalações elétricas deverão ser executados de acordo com a NBR 5410;

8- Instalações Hidráulicas:

- Fornecer e instalar tubulação para nova entrada de água até a interligação da rede existente;
- Fornecer e instalar tubo de PVC, rígido, soldável, DN 25 mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água, para nova tubulação de água fria no sanitário de P.N.E., conforme nova disposição das louças sanitárias;
- Fornecer e instalar tubo de PVC, rígido, para rede coletora de esgoto, DN 100 mm, junta elástica, instalado em local com nível baixo de interferências, para nova tubulação de esgoto no sanitário P.N.E., conforme nova disposição das louças sanitárias;
- Fornecer e instalar caixa sifonada, PVC, DN 150 x 185 x 75 mm, junta elástica, instalada em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário, para nova tubulação de esgoto no sanitário P.N.E., conforme nova disposição das louças sanitárias;
- Fornecer e instalar válvula de descarga com registro próprio, DN = 1 1/2", inclusive acessórios de vedação e o tubo de descida;
- Fornecer e instalar vaso sanitário sifonado acessível com louça branca, fixada ao piso com bucha plástica e parafusos de metal e com caixa de descarga acoplada;
- Fornecer e instalar bancada em granito com espessura de 3 cm, inclusive testeira, frontão, furos (se necessários), assentamento e rejuntamento com argamassa de cimento e areia, e demais elementos de arremate e fixação, acabamento polido, cor a ser definida pelo Departamento de Planejamento e Meio Ambiente;
- Fornecer e instalar cuba de embutir oval em louça branca, 35 x 50 cm, inclusive válvula em metal cromado ou PVC, e sifão flexível em PVC, como reforço deverá ter barras de ferro chumbadas sob a bancada;
- Fornecer e instalar torneira cromada de mesa, 1/2" ou 3/4", para lavatório, padrão médio;
- Fornecer e instalar torneira cromada de mesa com acionamento para deficiente físico, 1/2" ou 3/4", para lavatório, padrão médio;
- Fornecer e instalar uma barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de alumínio com diâmetro de 32 mm, comprimento 700 mm, espessura de 3 mm, flanges em chapa de alumínio nas extremidades para fixação, acabamento em pintura a pó epóxi, incluindo acessórios para instalação completa da barra, atendendo às exigências da norma NBR 9050, no sanitário de P.N.E.;
- Fornecer e instalar duas barras de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de alumínio com diâmetro de 32 mm, comprimento 800 mm, espessura de 3 mm,

flanges em chapa de alumínio nas extremidades para fixação, acabamento em pintura a pó epóxi, incluindo acessórios para instalação completa das barras, atendendo às exigências da norma NBR 9050, no sanitário de P.N.E.;

- Para recebimento das instalações hidráulicas, deverão ser efetuados testes das mesmas em carga, devendo ficar sob observação, de no mínimo pelo prazo de 48 horas, corrigindo-se qualquer falha encontrada ou vazamento;
- Os terminais das canalizações embutidas somente serão preenchidas com revestimento, depois de testados e considerados em funcionamento perfeito;
- Durante a execução da obra, todas as aberturas de dutos serão vedados para que seja evitada penetração de resíduos externos que venham a comprometer o funcionamento do sistema;

9- Revestimento de parede:

- Chapiscar e emboçar as novas paredes, com argamassa de cimento e areia no traço 1:3;
- Emboçar as paredes que receberão revestimento cerâmico, com argamassa de cimento, cal e areia média no traço 1:2:8, aplicada manualmente, espessura de 10 mm;
- Assentar revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra, tamanho 33x45cm, cor a ser definida pelo Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, com argamassa pré-fabricada de cimento colante e juntas a prumo, inclusive com rejuntamento, nos locais indicados no projeto arquitetônico;

10- Pisos:

- Assentar revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra, tamanho 60x60 cm, PEI maior ou igual a 4, cor a ser definida pelo Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, com argamassa pré-fabricada de cimento colante e juntas a prumo, inclusive com rejuntamento, nos locais indicados no projeto arquitetônico;

11- Pintura:

- Fornecer e aplicar pintura com tinta látex PVA em teto, duas demãos, cor a ser definida pelo Departamento de Planejamento e Meio Ambiente;
- Fornecer e aplicar pintura com tinta látex acrílica, duas demãos, nas paredes internas e externas, cor a ser definida pelo Departamento de Planejamento e Meio Ambiente;
- Fornecer e aplicar pintura em tinta anticorrosiva, a base de óxido de ferro (zarcão ou similar), uma demão, em todas as esquadrias metálicas: janelas, vitrô, portas, venezianas e tampos;
- Fornecer e aplicar pintura em tinta esmalte alto brilho, duas demãos, em todas as peças metálicas: janelas, vitrô, portas, venezianas e tampos, cor a ser definida pelo Departamento de Planejamento e Meio Ambiente;

12- Estrutura de Madeira e Cobertura no Jardim:

- Para a cobertura, deverá ser fornecida e montada a estrutura de madeira, sendo em caibros e ripas e terças, com caimento em duas águas;
- A cobertura deverá ser de telha ondulada translúcida e=6 mm, com caimento em duas águas, fixada na estrutura por meio de parafusos zincados e conjunto de arruelas de vedação;
- Deverá ser fornecida e instalada cumeeira para telha ondulada e=6 mm, incluso acessórios de fixação;

13- Diversos:

- Fornecer e instalar gradil de alumínio anodizado tipo barra chata, altura de 1,20 m, nos locais indicados no projeto arquitetônico;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO



- Deverá ser executada a rampa de acessibilidade em concreto moldado in loco, acabamento convencional, armado, conforme indicado no projeto arquitetônico;

14- Serviços Finais:

- Executar a limpeza total da obra.
- Retirar e dar destinação final a todo entulho e lixo gerado na obra.
- Realizar a vistoria final na obra, com acompanhamento dos fiscais da prefeitura, verificando a funcionalidade de todos os equipamentos instalados.

RECURSO FINANCEIRO

- As despesas decorrentes desta obra onerarão única e exclusivamente a dotação orçamentária do Município de São Roque do exercício de 2019.

PREVISÃO DE INÍCIO E TÉRMINO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

- O prazo estimado para a execução do objeto será de 3 (três) meses, a partir da expedição da Ordem de Serviço à empresa vencedora da licitação.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – ESTIMADO

| Reforma da Residência Oficial do Juiz | | | | | | |
|--|-------------------------------------|----------------------|-------------------------|---------------------|----------------------|----------------------|
| Local.: Rua Padre Marçal, nº 542, Centro, São Roque / SP | | | | | | |
| Código | Descrição dos Serviços | Preço dos Serviços | Percentual dos Serviços | MÊS | | |
| | | | | 01 | 02 | 03 |
| 1.0 | Instalações Iniciais e Mobilizações | R\$ 200,00 | 0,33% | R\$ 200,00 | | |
| 2.0 | Serviços Preliminares | R\$ 1.282,17 | 2,09% | R\$ 1.282,17 | | |
| 3.0 | Demolições e Retiradas | R\$ 1.879,83 | 3,06% | R\$ 1.879,83 | | |
| 4.0 | Revestimento | R\$ 7.804,33 | 12,71% | R\$ 1.170,65 | R\$ 5.463,03 | R\$ 1.170,65 |
| 5.0 | Instalações Elétricas | R\$ 4.330,70 | 7,05% | | R\$ 2.165,35 | R\$ 2.165,35 |
| 6.0 | Instalações Hidráulicas | R\$ 5.491,22 | 8,71% | | R\$ 2.745,61 | R\$ 2.745,61 |
| 7.0 | Pintura | R\$ 28.081,91 | 45,74% | | | R\$ 28.081,91 |
| 8.0 | Esquadrias | R\$ 7.711,96 | 12,56% | R\$ 1.156,79 | R\$ 5.398,37 | R\$ 1.156,79 |
| 9.0 | Cobertura | R\$ 4.155,12 | 6,77% | R\$ 1.038,78 | R\$ 2.077,56 | R\$ 1.038,78 |
| 10.0 | Serviços Externos | R\$ 600,70 | 0,98% | | | R\$ 600,70 |
| | R\$ | | | R\$ 6.728,22 | R\$ 17.849,92 | R\$ 36.959,79 |
| | (%) | | | 10,93% | 29,01% | 60,06% |
| | R\$ Acumulado | R\$ 61.537,94 | | R\$ 6.728,22 | R\$ 24.578,15 | R\$ 61.537,94 |
| | (%) Acumulado | | 100,00% | 10,93% | 39,94% | 100,00% |

São Roque, 27 de Março de 2019.

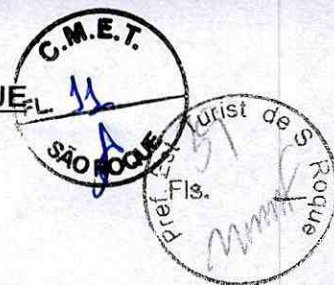

 Arthur Henrique Silva Boccato
 Diretor do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente
 CREA 5061874464
 ART nº 28027230190041534



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
ESTADO DE SÃO PAULO

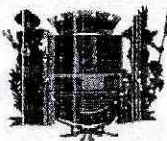
"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

| OBRA: Reforma da Residência Oficial | | | | | | | |
|--|--------|-----------|--|------------------|------------|--------------|---------------------|
| LOCAL: Rua Padre Marçal, nº 542, Centro, em São Roque/SP | | | | | | | |
| | | | | | | BDI: | 24,23% |
| REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA UNITÁRIA | | | | | | | |
| ITEM | FUNTE | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANT. | PREÇO UNIT. | TOTAL |
| 1.0 | | | | | | | |
| INSTALAÇÕES INICIAIS E MOBILIZAÇÕES | | | | | | | |
| 1.0.1 | PETSR | 1.0.1 | INSTALAÇÕES INICIAIS E MOBILIZAÇÕES | UN | 1,00 | R\$ 200,00 | R\$ 200,00 |
| | | | | Sub-Total | 1.0 | 0,33% | R\$ 200,00 |
| 2.0 | | | | | | | |
| SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | | | |
| 2.0.1 | SINAPI | 74209/001 | PLACA DE OBRA EM PLACA DE AÇO GALVANIZADO (2,00 x 1,50 m) | M2 | 3,00 | R\$ 427,39 | R\$ 1.282,17 |
| | | | | Sub-Total | 2.0 | 2,08% | R\$ 1.282,17 |
| 3.0 | | | | | | | |
| DEMOLIÇÃO E RETIRADAS | | | | | | | |
| 3.0.1 | SINAPI | 97622 | DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | M3 | 1,21 | R\$ 63,53 | R\$ 76,87 |
| 3.0.2 | SINAPI | 97663 | REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | UN | 2,00 | R\$ 13,84 | R\$ 27,68 |
| 3.0.3 | CPOS | 03.04.020 | Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base | M2 | 49,11 | R\$ 11,07 | R\$ 543,65 |
| 3.0.4 | CPOS | 03.03.060 | Demolição manual de revestimento em massa de piso | M2 | 12,45 | R\$ 9,23 | R\$ 114,91 |
| 3.0.5 | CPOS | 04.11.030 | Retirada de bancada incluindo pertences | M2 | 1,30 | R\$ 57,26 | R\$ 74,44 |
| 3.0.6 | CPOS | 04.11.080 | Retirada de registro ou válvula embutidos | UN | 3,00 | R\$ 52,47 | R\$ 157,41 |
| 3.0.7 | CPOS | 04.11.140 | Retirada de sifão ou metais sanitários diversos | UN | 1,00 | R\$ 10,99 | R\$ 10,99 |
| 3.0.8 | CPOS | 04.08.060 | Retirada de batente com guarnição e peças lineares em madeira, chumbados (incluso porta) | M | 10,00 | R\$ 12,27 | R\$ 122,70 |
| 3.0.9 | CPOS | 03.10.100 | Remoção de pintura em superfícies de madeira e/ou metálicas com lixamento | M2 | 51,60 | R\$ 7,26 | R\$ 374,62 |
| 3.0.10 | CPOS | 04.17.020 | Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em teto, piso ou parede | UN | 3,00 | R\$ 18,14 | R\$ 54,42 |
| 3.0.11 | CPOS | 04.20.020 | Remoção de janela de ventilação, iluminação ou ventilação e iluminação padrão | UN | 3,00 | R\$ 31,90 | R\$ 95,70 |
| 3.0.12 | SINAPI | 72897 | CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3 | M3 | 6,00 | R\$ 30,30 | R\$ 181,80 |
| 3.0.13 | SINAPI | 72900 | TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM | M3 | 6,00 | R\$ 7,44 | R\$ 44,64 |
| | | | | Sub-Total | 3.0 | 3,05% | R\$ 1.879,83 |
| 4.0 | | | | | | | |
| REVESTIMENTO | | | | | | | |
| 4.0.1 | CPOS | 14.20.010 | Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado | M3 | 1,08 | R\$ 1.461,04 | R\$ 1.577,92 |
| 4.0.2 | SINAPI | 87475 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39CM (ESPESSURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014 | M2 | 9,60 | R\$ 78,50 | R\$ 753,60 |
| 4.0.3 | SINAPI | 87904 | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014 | M2 | 81,39 | R\$ 9,99 | R\$ 813,09 |
| 4.0.4 | SINAPI | 87553 | EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 | M2 | 81,39 | R\$ 17,24 | R\$ 1.403,16 |
| 4.0.5 | SINAPI | 87257 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014 | M2 | 9,20 | R\$ 82,23 | R\$ 756,52 |

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

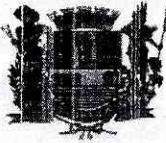
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

| OBRA: Reforma da Residência Oficial | | | | | | | |
|--|--------|-----------|---|-----------|--------|--------------|--------------|
| LOCAL: Rua Padre Marçal, nº 542, Centro, em São Roque/SP | | | | | | | |
| | | | | | | BDI: | 24,23% |
| REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA UNITÁRIA | | | | | | | |
| ITEM | FORNE | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANT. | PREÇO UNIT. | TOTAL |
| 4.0.6 | SINAPI | 87273 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014 | M2 | 40,20 | R\$ 62,19 | R\$ 2.500,04 |
| | | | | Sub-Total | 4.0 | 12,68% | R\$ 7.804,33 |
| 5.0 | | | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | | | | |
| 5.0.1 | SINAPI | 95745 | ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P | M | 18,00 | R\$ 21,45 | R\$ 386,10 |
| 5.0.2 | SINAPI | 91927 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M | 100,00 | R\$ 4,10 | R\$ 410,00 |
| 5.0.3 | SINAPI | 73953/008 | LUMINÁRIAS TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATORES DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADAS FLUORESCENTES 2X2X36W, COMPLETAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UNIDADE | 15,00 | R\$ 235,64 | R\$ 3.534,60 |
| | | | | Sub-Total | 5.0 | 7,04% | R\$ 4.330,70 |
| 6.0 | | | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS | | | | |
| 6.0.1 | CPOS | 44.02.060 | Tampo/bancada em granito com espessura de 3 cm | M2 | 2,56 | R\$ 1.165,19 | R\$ 2.982,89 |
| 6.0.2 | SINAPI | 86937 | CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 | UN | 2,00 | R\$ 185,95 | R\$ 371,90 |
| 6.0.3 | SINAPI | 86915 | TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 | UN | 1,00 | R\$ 89,35 | R\$ 89,35 |
| 6.0.4 | SINAPI | 86915 | TORNEIRA CROMADA DE MESA COM AÇIONAMENTO PARA DEFICIENTE FÍSICO, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | UN | 1,00 | R\$ 89,35 | R\$ 89,35 |
| 6.0.5 | SINAPI | 89356 | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | M | 18,00 | R\$ 24,09 | R\$ 433,62 |
| 6.0.6 | CPOS | 47.04.040 | Válvula de descarga com registro próprio, DN= 1 1/2" | UN | 2,00 | R\$ 295,47 | R\$ 590,94 |
| 6.0.7 | SINAPI | 89708 | CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 | UN | 1,00 | R\$ 71,26 | R\$ 71,26 |
| 6.0.8 | SINAPI | 90694 | TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_06/2015 | M | 6,00 | R\$ 27,63 | R\$ 165,78 |
| 6.0.9 | SINAPI | 95469 | VASO SANITARIO SIFONADO ACESSÍVEL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016 | UN | 1,00 | R\$ 222,10 | R\$ 222,10 |
| 6.0.10 | CPOS | 30.01.080 | Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de alumínio, comprimento de 800 mm, acabamento com pintura epóxi | UN | 2,00 | R\$ 158,01 | R\$ 316,02 |
| 6.0.11 | CPOS | 30.01.080 | Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de alumínio, comprimento de 700 mm, acabamento com pintura epóxi | UN | 1,00 | R\$ 158,01 | R\$ 158,01 |
| | | | | Sub-Total | 6.0 | 8,92% | R\$ 5.491,22 |
| 7.0 | | | PINTURA | | | | |
| 7.0.1 | SINAPI | 88486 | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 | M2 | 245,10 | R\$ 12,94 | R\$ 3.171,59 |

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

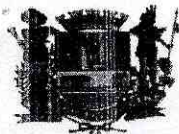
FL. 13
SÃO ROQUE

| OBRA: Reforma da Residência Oficial | | | | | | | |
|--|--------|-----------|--|------------------|-------------|----------------|----------------------|
| LOCAL: Rua Padre Marçal, nº 542, Centro, em São Roque/SP | | | | | | | |
| | | | | | | BDI: | 24,23% |
| REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA UNITÁRIA | | | | | | | |
| ITEM | FUNTE | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANT. | PREÇO UNIT. | TOTAL |
| 7.0.2 | SINAPI | 88489 | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 | M2 | 1.598,18 | R\$ 13,88 | R\$ 22.182,74 |
| 7.0.3 | SINAPI | 74064/002 | FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE OXIDO DE FERRO (ZARCAO), UMA DEMA0 | M2 | 51,60 | R\$ 17,70 | R\$ 913,32 |
| 7.0.4 | SINAPI | 73924/001 | PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA | M2 | 51,60 | R\$ 35,16 | R\$ 1.814,26 |
| | | | | Sub-Total | 7.0 | 45,63% | R\$ 28.081,91 |
| 8.0 | | | ESQUADRIAS | | | | |
| 8.0.1 | SINAPI | 90843 | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015 | UN | 1,00 | R\$ 1.040,87 | R\$ 1.040,87 |
| 8.0.2 | CPOS | 24.02.070 | Porta de ferro de abrir tipo veneziana, linha comercial | M2 | 1,68 | R\$ 428,01 | R\$ 719,06 |
| 8.0.3 | SINAPI | 73737/003 | GRADIL DE ALUMINIO ANODIZADO TIPO BARRA CHATA PARA VARANDAS, ALTURA 1,2M | M | 8,58 | R\$ 361,67 | R\$ 3.103,13 |
| 8.0.4 | SINAPI | 94573 | JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 4 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (INCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016 | M2 | 7,20 | R\$ 395,68 | R\$ 2.848,90 |
| | | | | Sub-Total | 8.0 | 12,53% | R\$ 7.711,96 |
| 9.0 | | | COBERTURA | | | | |
| 9.0.1 | SINAPI | 92539 | TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015 | M2 | 36,00 | R\$ 61,61 | R\$ 2.217,96 |
| 9.0.2 | SINAPI | 94207 | TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA TRANSLÚCIDA E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016 | M2 | 36,00 | R\$ 44,18 | R\$ 1.590,48 |
| 9.0.3 | SINAPI | 94223 | CUMEEIRA PARA TELHA TRANSLÚCIDA ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_06/2016 | M | 6,00 | R\$ 57,78 | R\$ 346,68 |
| | | | | Sub-Total | 9.0 | 6,75% | R\$ 4.155,12 |
| 10.0 | | | SERVIÇOS EXTERNOS | | | | |
| 10.0.1 | SINAPI | 94998 | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ARMADO. AF_07/2016 | M2 | 5,30 | R\$ 113,34 | R\$ 600,70 |
| | | | | Sub-Total | 10.0 | 0,98% | R\$ 600,70 |
| TOTAL GERAL | | | | | | 100,00% | R\$ 61.537,94 |

FONTE: SINAPI Data Base Fevereiro/2019 - NÃO DESONERADO
CPOS Boletim 175 - L.S. 126,72% - NÃO DESONERADO

São Roque, 27 de Março de 2019.

Arthur Henrique Silva Boccato
Diretor do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente
CREA 5061874464
ART nº 28027230190041534



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE S.
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

CRONOGRAMA FINANCEIRO



| Reforma da Residência Oficial | | | | | | |
|--|-------------------------------------|----------------------|-------------------------|---------------------|----------------------|----------------------|
| Local.: Rua Padre Marçal, nº 542, Centro, São Roque / SP | | | | | | |
| Código | Descrição dos Serviços | Preço dos Serviços | Percentual dos Serviços | MÊS | | |
| | | | | 01 | 02 | 03 |
| 1.0 | Instalações Iniciais e Mobilizações | R\$ 200,00 | 0,33% | R\$ 200,00 | | |
| 2.0 | Serviços Preliminares | R\$ 1.282,17 | 2,08% | R\$ 1.282,17 | | |
| 3.0 | Demolições e Retiradas | R\$ 1.879,83 | 3,05% | R\$ 1.879,83 | | |
| 4.0 | Revestimento | R\$ 7.804,33 | 12,68% | R\$ 1.170,65 | R\$ 5.463,03 | R\$ 1.170,65 |
| 5.0 | Instalações Elétricas | R\$ 4.330,70 | 7,04% | | R\$ 2.165,35 | R\$ 2.165,35 |
| 6.0 | Instalações Hidráulicas | R\$ 5.491,22 | 8,92% | | R\$ 2.745,61 | R\$ 2.745,61 |
| 7.0 | Pintura | R\$ 28.081,91 | 45,63% | | | R\$ 28.081,91 |
| 8.0 | Esquadrias | R\$ 7.711,96 | 12,53% | R\$ 1.156,79 | R\$ 5.398,37 | R\$ 1.156,79 |
| 9.0 | Cobertura | R\$ 4.155,12 | 6,75% | R\$ 1.038,78 | R\$ 2.077,56 | R\$ 1.038,78 |
| 10.0 | Serviços Externos | R\$ 600,70 | 0,98% | | | R\$ 600,70 |
| | R\$ | | | R\$ 6.728,22 | R\$ 17.849,92 | R\$ 36.959,79 |
| | (%) | | | 10,93% | 29,01% | 60,06% |
| | R\$ Acumulado | R\$ 61.537,94 | | R\$ 6.728,22 | R\$ 24.578,15 | R\$ 61.537,94 |
| | (%) Acumulado | | 100,00% | 10,93% | 39,94% | 100,00% |

São Roque, 27 de Março de 2019.


Arthur Henrique Silva Boccato
Diretor do Departamento de Planejamento e
Meio Ambiente
CREA 5061874464
ART nº 28027230190041534



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

Resolução nº 1.025/2009 - Anexo I - Modelo A



ART de Obra ou Serviço
28027230190041534

Complementar - obra/serviço vinculada à ART
 cargo/função à 28027230172760475

1. Responsável Técnico

ARTHUR HENRIQUE SILVA BOCCATO

Título Profissional: Engenheiro Civil

RNP: 2602136450

Registro: 5061874464-SP

Empresa Contratada:

Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de São Roque

CPF/CNPJ: 70.946.009/0001-75

Endereço: Rua SÃO PAULO

Nº: 966

Complemento: Reforma da Residência Oficial

Bairro: TABOÃO

Cidade: São Roque

UF: SP

CEP: 18135-125

Contrato:

Celebrado em: 14/01/2019

Vinculada à Art nº:

Valor: R\$ 1,00

Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: Rua PADRE MARÇAL

Nº: 542

Complemento: Reforma da Residência Oficial

Bairro: CENTRO

Cidade: São Roque

UF: SP

CEP: 18130-100

Data de Início: 14/01/2019

Previsão de Término: 14/01/2020

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Código:

Proprietário: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

CPF/CNPJ: 51.174.001/0001-93

4. Atividade Técnica

| Elaboração | | | Quantidade | Unidade |
|------------|----------------|-------------------------|------------|----------------|
| 1 | Projeto básico | Edificação de Alvenaria | 320,57000 | metro quadrado |
| | Orçamento | Edificação de Alvenaria | 320,57000 | metro quadrado |

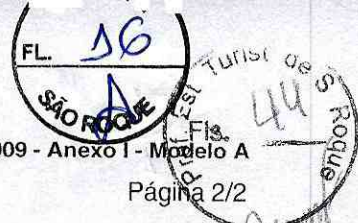
Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Toda contratação de mão de obra, leis trabalhistas, aquisição de materiais e a execução da obra, são de responsabilidade da empresa Contratada por certame licitatório. Objeto: Reforma da Residência Oficial, no município de São Roque/SP.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.



7. Entidade de Classe

73 - SOROCABA - ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE SOROCABA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

São Roque 23 de Janeiro de 2019
Local data

ARTHUR HENRIQUE SILVA BOCCATO - CPF: 284.357.578-89

Prefeitura da Estância Turística de São Roque - CPF/CNPJ: 70.946.009/0001-75

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo Nosso Número.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br

Tel: 0800 17 18 11

E-mail: acessar link Fale Conosco do site acima



Valor ART R\$ 85,96

Registrada em: 21/01/2019

Valor Pago R\$ 85,96

Nosso Número: 28027230190041534

Versão do sistema

Impresso em: 23/01/2019 15:05:57



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



São Roque, 29 de abril de 2019.

Ao
Gerente de Divisões
Eng° Arthur

Ref.: Processo 13827/2018 – Protocolo 15222/2018 – Convênio para a Reforma da Residência Oficial do Juiz de São Roque

Senhor Gerente,

Tendo em vista o Convênio a ser formalizado com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo para a Reforma da Residência Oficial do Juiz de São Roque, peço a gentileza em encaminhar o presente processo ao Departamento de Finanças para verificar se no orçamento vigente existe ação para atender a presente demanda e viabilidade orçamentária.

Estando a disposição para demais informações que se fizerem necessárias,

Atenciosamente,

Eng^a Regina Alexandra Fernandes
Chefe de Divisão de Processo e Convênios - DPC
CREA-SP: 5062808322

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO APRESENTADO PELA MUNICIPALIDADE

OBJETO

Adequação do prédio do Fórum para portadores de necessidades especiais através de rampa de acesso e passarela no prédio próprio do Estado, Avenida John Kennedy, nº 355, Centro, onde se encontra instalado o Fórum da Comarca de São Roque.

FASES DA EXECUÇÃO

1- Serviços Preliminares:

- Fornecer e instalar uma placa de obra, em chapa de aço galvanizado, tamanho 2,00 x 1,50 metros. O "layout" dessa placa e o local de instalação serão indicados pelo Departamento de Planejamento e Meio Ambiente da Prefeitura;
- Instalar gabaritos de madeira, para demarcação do baldrame e das brocas onde será edificada rampa, de modo a facilitar as obras;

2- Demolições e Remoções em Geral (Abertura de Vão):

- Remover janela de ventilação, iluminação, existente no local da obra, com reaproveitamento;
- Demolir parede de alvenaria e remover o entulho gerado para o Deposito de Entulhos indicado pelo Departamento de Planejamento e Meio Ambiente;

3- Infraestrutura e Superestrutura:

- Na construção da rampa de acesso, deverão ser realizados os serviços de escavação manual e reaterro conforme inclinação final pretendida, de acordo com o projeto;
- A fundação da rampa de acesso para apoio da estrutura deverá ser em brocas de concreto armado, diâmetro de 20 cm;
- Utilizar formas de madeira para a concretagem das vigas baldrame conforme projeto;
- Executar piso em concreto simples com controle, utilizando fck = 25 Mpa, na rampa de acesso;
- Na construção da passarela, deverá ser fornecida a estrutura metálica de aço resistente à corrosão, com a devida aplicação de primer protetor de ferrugem e pintura com esmalte alquídico para acabamento em toda a estrutura, e instalada conforme projeto. Compreendendo estrutura metálica de longarinas em perfis laminados, transversinas em perfis laminados, contraventamento em cantoneira laminada, chapas de ligações principais e chapas de ligações secundárias;
- A fundação do pórtico da passarela deverá ser em brocas de concreto armado, diâmetro de 20 cm, e blocos de fundação em concreto armado, conforme projeto;
- O pórtico da passarela deverá ser fornecido à estrutura metálica de aço resistente à corrosão, com a devida aplicação de primer protetor de ferrugem e pintura com esmalte alquídico para acabamento em toda a estrutura, e instalada conforme projeto;
- Para o tabuleiro da passarela, deverá ser fornecido chapa galvanizada autoportante steel-deck com espessura mínima de 0,80 mm e armação em tela de aço soldada CA-50, e o apoio em placa de neoprene fretado;
- Deverá ser fornecido concreto usinado, fck = 30 Mpa, lançado e adensado;

4- Estrutura Metálica e Cobertura:

- Para a cobertura, deverá ser fornecida e montada a estrutura metálica de aço resistente à corrosão e pintura com esmalte para acabamento em toda, instalada conforme projeto;
- A cobertura deverá ser curva, em chapa de policarbonato alveolar bronze de 6 mm, instalada conforme projeto;



5- Esquadrias Metálicas:

- Fornecer e assentar porta de ferro de abrir, parte inferior chapeada, parte superior em vidro, executada sob medida, completa, com vidro incolor # 4 mm, batentes, dobradiças e fechadura;

6- Diversos:

- Fornecer e instalar guarda-corpo com corrimão tubular, nos locais indicados e conforme modelo apresentado no projeto arquitetônico;

7- Serviços Finais:

- Executar a limpeza total da obra.
- Retirar e dar destinação final a todo entulho e lixo gerado na obra.
- Realizar a vistoria final na obra, com acompanhamento dos fiscais da prefeitura, verificando a funcionalidade de todos os equipamentos instalados.

RECURSO FINANCEIRO

- As despesas decorrentes desta obra onerarão única e exclusivamente a dotação orçamentária do Município de São Roque do exercício de 2019.

PREVISÃO DE INÍCIO E TÉRMINO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

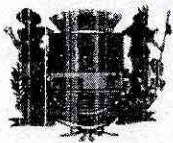
- O prazo estimado para a execução do objeto será de 3 (três) meses, a partir da expedição da Ordem de Serviço à empresa vencedora da licitação.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – ESTIMADO

| Obra: Construção de Rampa de Acessibilidade no Fórum de São Roque | | | | | | |
|---|-------------------------------------|----------------------|-------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| Local.: Av. John Kennedy, 355, Centro, em São Roque/SP | | | | | | |
| Código | Descrição dos Serviços | Preço dos Serviços | Percentual dos Serviços | MÊS | | |
| | | | | 01 | 02 | 03 |
| 1.0 | Instalações Iniciais e Mobilizações | R\$ 200,00 | 0,24% | R\$ 200,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 2.0 | Serviços Preliminares | R\$ 1.922,60 | 2,31% | R\$ 1.922,60 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 3.0 | Abertura de Vão - Porta Metálica | R\$ 3.955,40 | 4,75% | R\$ 3.955,40 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 4.0 | Rampa em Concreto | R\$ 24.400,48 | 29,29% | R\$ 8.052,16 | R\$ 16.348,32 | R\$ 0,00 |
| 5.0 | Passarela | R\$ 30.655,69 | 36,80% | R\$ 0,00 | R\$ 10.116,38 | R\$ 20.539,31 |
| 6.0 | Cobertura | R\$ 22.161,21 | 26,61% | R\$ 0,00 | R\$ 7.313,20 | R\$ 14.848,01 |
| R\$ | | | | R\$ 14.130,16 | R\$ 33.777,90 | R\$ 35.378,32 |
| (%) | | | | 16,96% | 40,55% | 42,49% |
| R\$ Acumulado | | R\$ 83.295,38 | | R\$ 14.130,16 | R\$ 47.908,06 | R\$ 83.295,38 |
| (%) Acumulado | | | 100,00% | 16,96% | 57,51% | 100,00% |

São Roque, 27 de Março de 2019.

Arthur Henrique Silva Boccato
 Diretor do Departamento de Planejamento e
 Meio Ambiente
 CREA 5061874464
 ART nº 28027230190041774



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
ESTADO DE SÃO PAULO

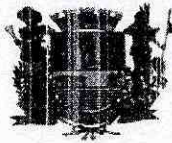
"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

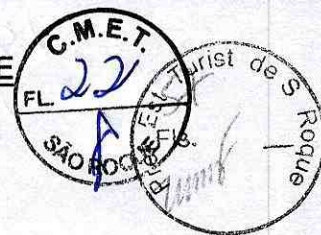
| OBRA: Construção de rampa de acessibilidade no Fórum de São Roque | | | | | | | |
|---|--------|-----------|--|------------------|------------|---------------|----------------------|
| Endereço: Av. John Kennedy, 355, Centro, em São Roque/SP | | | | | | | |
| | | | | | | BDI: | 24,23% |
| REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA UNITÁRIA POR PREÇO GLOBAL | | | | | | | |
| ITEM | FUNTE | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANT. | PREÇO UNIT. | TOTAL |
| 1.0 | | | INSTALAÇÕES INICIAIS E MOBILIZAÇÕES | | | | |
| 1.0.1 | PETSR | 1.0.1 | INSTALAÇÕES INICIAIS E MOBILIZAÇÕES | UNIDADE | 1,00 | 200,00 | R\$ 200,00 |
| | | | | Sub-Total | 1.0 | 0,24% | R\$ 200,00 |
| 2.0 | | | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | |
| 2.0.1 | CPOS | 02.08.020 | Placa de identificação para obra - Padrão Prefeitura da Estância Turística de São Roque (2,00 x 1,50 M) | M2 | 3,00 | 474,87 | R\$ 1.424,61 |
| 2.0.2 | CPOS | 02.10.020 | Locação de obra de edificação | M2 | 44,07 | 11,30 | R\$ 497,99 |
| | | | | Sub-Total | 2.0 | 2,31% | R\$ 1.922,60 |
| 3.0 | | | ABERTURA DE VÃO - PORTA METÁLICA | | | | |
| 3.0.1 | CPOS | 04.20.020 | Remoção de janela de ventilação, iluminação ou ventilação e iluminação padrão | UNIDADE | 1,00 | 31,90 | R\$ 31,90 |
| 3.0.2 | CPOS | 03.02.040 | Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento | M3 | 0,42 | 73,79 | R\$ 30,99 |
| 3.0.3 | CPOS | 05.07.050 | Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal | M3 | 0,42 | 107,88 | R\$ 45,31 |
| 3.0.4 | CPOS | 24.02.430 | Porta em ferro de abrir, parte inferior chapeada, parte superior para receber vidro, sob medida | M3 | 2,94 | 1.155,66 | R\$ 3.397,64 |
| 3.0.5 | CPOS | 26.01.040 | Vidro liso transparente de 4 mm | M2 | 1,96 | 115,91 | R\$ 227,18 |
| 3.0.6 | CPOS | 33.11.020 | Esmalte em superfície metálica, inclusive preparo | M2 | 5,88 | 37,82 | R\$ 222,38 |
| | | | | Sub-Total | 3.0 | 4,75% | R\$ 3.955,40 |
| 4.0 | | | RAMPA EM CONCRETO | | | | |
| 4.0.1 | CPOS | 06.01.020 | Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto | M3 | 7,43 | 46,13 | R\$ 342,75 |
| 4.0.2 | CPOS | 07.11.020 | Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com compactador | M3 | 5,94 | 5,73 | R\$ 34,04 |
| 4.0.3 | CPOS | 05.07.050 | Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal | M3 | 1,49 | 107,88 | R\$ 160,74 |
| 4.0.4 | CPOS | 12.01.020 | Broca em concreto armado diâmetro de 20 cm - completa | M | 28,80 | 58,81 | R\$ 1.693,73 |
| 4.0.5 | CPOS | 11.03.090 | Concreto preparado no local, fck = 20,0 Mpa | M3 | 3,03 | 391,71 | R\$ 1.186,88 |
| 4.0.6 | CPOS | 10.01.040 | Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 Mpa | KG | 303,00 | 8,52 | R\$ 2.581,56 |
| 4.0.7 | CPOS | 09.01.020 | Forma em madeira comum para fundação | M2 | 30,26 | 78,46 | R\$ 2.374,20 |
| 4.0.8 | CPOS | 11.18.040 | Lastro de pedra britada | M3 | 1,86 | 137,61 | R\$ 255,95 |
| 4.0.9 | CPOS | 17.05.100 | Piso com requadro em concreto simples com controle fck = 25 Mpa | M3 | 4,46 | 760,15 | R\$ 3.390,27 |
| 4.0.10 | SINAPI | 84862 | GUARDA-CORPO COM CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 1 1/2" | M | 48,34 | 256,11 | R\$ 12.380,36 |
| | | | | Sub-Total | 4.0 | 29,29% | R\$ 24.400,48 |
| 5.0 | | | PASSARELA | | | | |
| 5.0.1 | CPOS | 15.03.140 | Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A572 Grau 50, sem pintura | kg | 636,79 | 26,39 | R\$ 16.804,89 |
| 5.0.2 | CPOS | 55.01.140 | Limpeza de superfície com jateamento | m² | 19,10 | 6,19 | R\$ 118,23 |
| 5.0.3 | CPOS | 33.01.350 | Preparo de base para superfície metálica com fundo antioxidante | m² | 10,83 | 14,26 | R\$ 154,44 |
| 5.0.4 | CPOS | 33.07.140 | Pintura com esmalte alquídico em estrutura metálica (Acabamento) | kg | 636,79 | 3,16 | R\$ 2.012,26 |
| 5.0.5 | CPOS | 06.01.020 | Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto | M3 | 0,29 | 46,13 | R\$ 13,38 |
| 5.0.6 | CPOS | 09.01.020 | Forma em madeira comum para fundação | M2 | 1,92 | 78,46 | R\$ 150,64 |

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

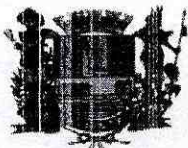
**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

| OBRA: Construção de rampa de acessibilidade no Fórum de São Roque | | | | | | | | |
|--|-------|-----------|--|---------|------------------|--------------------|----------------|----------------------|
| Endereço: Av. John Kennedy, 355, Centro, em São Roque/SP | | | | | | | | |
| | | | | | | BDI: | 24,23% | |
| REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA UNITÁRIA POR PREÇO GLOBAL | | | | | | | | |
| ITEM | FONTE | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANT. | PREÇO UNIT. | TOTAL | |
| 5.0.7 | CPOS | 12.01.020 | Broca em concreto armado diâmetro de 20 cm - completa | M | 6,00 | 58,81 | R\$ 352,86 | |
| 5.0.8 | CPOS | 11.16.040 | Lançamento e adensamento de concreto | m³ | 1,08 | 155,59 | R\$ 168,04 | |
| 5.0.9 | CPOS | 11.01.160 | Concreto usinado, fck = 30,0 MPa | m³ | 1,08 | 342,34 | R\$ 369,73 | |
| 5.0.10 | CPOS | 10.01.040 | Armadura em barra de aço CA-50 | kg | 115,92 | 8,52 | R\$ 987,64 | |
| 5.0.11 | CPOS | 16.13.140 | Telhamento em chapa de aço galvanizado autoportante, perfil trapezoidal, com espessura de 0,80 mm e altura de 120 mm | m² | 8,24 | 95,98 | R\$ 790,88 | |
| 5.0.12 | CPOS | 32.09.040 | Apoio em placa de neoprene fretado | dm³ | 55,80 | 156,50 | R\$ 8.732,70 | |
| | | | | | Sub-Total | 5.0 | 36,80% | R\$ 30.655,69 |
| 6.0 | | | COBERTURA | | | | | |
| 6.0.1 | CPOS | 15.03.030 | Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura | KG | 517,00 | 17,24 | R\$ 8.913,08 | |
| 6.0.2 | CPOS | 33.11.020 | Esmalte em superfície metálica, inclusive preparo | M2 | 103,40 | 37,82 | R\$ 3.910,59 | |
| 6.0.3 | CPOS | 16.32.070 | Cobertura curva em chapa de policarbonato alveolar bronze de 6 mm | M2 | 51,70 | 180,61 | R\$ 9.337,54 | |
| | | | | | Sub-Total | 6.0 | 26,61% | R\$ 22.161,21 |
| | | | | | | TOTAL GERAL | 100,00% | R\$ 83.295,38 |

FONTE: SINAPI Data Base Fevereiro/2019 - NÃO DESONERADO
CPOS Boletim 175 - L.S. 126,72% - NÃO DESONERADO

São Roque, 27 de Março de 2019.

Arthur Henrique Silva Boccato
Diretor do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente
CREA 5061874464
ART nº 28027230190041774



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.E.T.
FL. 23
SÃO ROQUE
SB
MANT

"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

CRONOGRAMA FINANCEIRO

| Obra: Construção de Rampa de Acessibilidade no Fórum de São Roque | | | | | | |
|---|-------------------------------------|--------------------|-------------------------|---------------|---------------|---------------|
| Local.: Av. John Kennedy, 355, Centro, em São Roque/SP | | | | | | |
| Código | Descrição dos Serviços | Preço dos Serviços | Percentual dos Serviços | MÊS | | |
| | | | | 01 | 02 | 03 |
| 1.0 | Instalações Iniciais e Mobilizações | R\$ 200,00 | 0,24% | R\$ 200,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 2.0 | Serviços Preliminares | R\$ 1.922,60 | 2,31% | R\$ 1.922,60 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 3.0 | Abertura de Vão - Porta Metálica | R\$ 3.955,40 | 4,75% | R\$ 3.955,40 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 4.0 | Rampa em Concreto | R\$ 24.400,48 | 29,29% | R\$ 8.052,16 | R\$ 16.348,32 | R\$ 0,00 |
| 5.0 | Passarela | R\$ 30.655,69 | 36,80% | R\$ 0,00 | R\$ 10.116,38 | R\$ 20.539,31 |
| 6.0 | Cobertura | R\$ 22.161,21 | 26,61% | R\$ 0,00 | R\$ 7.313,20 | R\$ 14.848,01 |
| R\$ | | | | R\$ 14.130,16 | R\$ 33.777,90 | R\$ 35.387,32 |
| (%) | | | | 16,96% | 40,55% | 42,49% |
| R\$ Acumulado | | R\$ 83.295,38 | | R\$ 14.130,16 | R\$ 47.908,06 | R\$ 83.295,38 |
| (%) Acumulado | | | 100,00% | 16,96% | 57,51% | 100,00% |

São Roque, 27 de Março de 2019.


Arthur Henrique Silva Boccato
Diretor do Departamento de Planejamento e
Meio Ambiente
CREA 5061874464
ART nº 28027230190041774



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

ART de Obra ou Serviço
28027230190041774

Complementar - obra/serviço vinculada à ART
cargo/função à 28027230172760475

1. Responsável Técnico

ARTHUR HENRIQUE SILVA BOCCATO

Título Profissional: Engenheiro Civil

RNP: 2602136450

Registro: 5061874464-SP

Empresa Contratada:

Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de São Roque

CPF/CNPJ: 70.946.009/0001-75

Endereço: Rua SÃO PAULO

Nº: 966

Complemento: Construção de rampa de acessibilidade no Forum de São Roque

Bairro: TABOÃO

Cidade: São Roque

UF: SP

CEP: 18135-125

Contrato:

Celebrado em: 14/01/2019

Vinculada à Art nº:

Valor: R\$ 1,00

Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: Avenida JOHN KENNEDY

Nº: 355

Complemento: Construção de rampa de acessibilidade no Forum de São Roque

Bairro: CENTRO

Cidade: São Roque

UF: SP

CEP: 18130-510

Data de Início: 14/01/2019

Previsão de Término: 14/01/2020

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Código:

Proprietário: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

CPF/CNPJ: 51.174.001/0001-93

4. Atividade Técnica

| | | | Quantidade | Unidade |
|------------|----------------|------|------------|----------------|
| Elaboração | Projeto básico | Piso | 37,17000 | metro quadrado |
| | Orçamento | Piso | 37,17000 | metro quadrado |

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Toda contratação de mão de obra, leis trabalhistas, aquisição de materiais e a execução da obra, são de responsabilidade da empresa Contratada por certame licitatório. Objeto: Construção de rampa de acessibilidade no Forum de São Roque, Centro, em São Roque/SP.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

73 - SOROCABA - ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE SOROCABA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

São Roque 24 de Janeiro de 2019
Local data

ARTHUR HENRIQUE SILVA BOCCATO - CPF: 284.357.578-89

Prefeitura da Estância Turística de São Roque - CPF/CNPJ: 70.946.009/0001-75

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo Nosso Número.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br

Tel: 0800 17 18 11

E-mail: acessar link Fale Conosco do site acima



Valor ART R\$ 85,96

Registrada em: 23/01/2019

Valor Pago R\$ 85,96

Nosso Numero: 28027230190041774

Versão do sistema

Impresso em: 24/01/2019 11:44:34



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



São Roque, 29 de abril de 2019.

Ao
Gerente de Divisões
Engº Arthur

Ref.: Processo 13119/2018 – Protocolo 14355/2018 – Convênio para a Construção de Rampa de Acesso no Fórum de São Roque

Senhor Gerente,

Tendo em vista o Convênio a ser formalizado com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo para a Construção de Rampa de Acesso no Fórum de São Roque, peço a gentileza em encaminhar o presente processo ao Departamento de Finanças para verificar se no orçamento vigente existe ação para atender a presente demanda e viabilidade orçamentária.

Estando a disposição para demais informações que se fizerem necessárias,

Atenciosamente,

Engª Regina Alexandra Fernandes
Chefe de Divisão de Processo e Convênios - DPC
CREA-SP: 5062808322

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



PARECER 119/2019

Parecer ao Projeto de Lei nº 035 de 21/05/2019, que autoriza o Poder Executivo a abrir, no orçamento vigente, crédito adicional especial no valor de R\$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais).

A Administração Municipal da Estância Turística de São Roque, com o presente Projeto de Lei nº 035, de 21 de maio de 2019, visa a abertura de crédito adicional especial cujo objetivo é criar no orçamento dotações orçamentárias que atenderão importantes necessidades públicas.

Trata-se da reforma e adequação de imóvel público do Governo do Estado, conhecida como residência oficial do juiz, com a finalidade de instalação da Vara da Execução Fiscal de São Roque, a qual, há anos, utiliza imóvel locado pela Prefeitura de São Roque, nos termos do convênio vigente. Com a reforma e adequação do referido imóvel público, conhecido como residência oficial do juiz, a Vara da Execução Fiscal será transferida para este endereço, fazendo com que o Poder Público passe a economizar a quantia aproximada de 106.644,96 (cento e seis mil seiscentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos) por ano, destinados ao pagamento de aluguel.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



Ademais, o projeto ainda viabilizará a construção de uma rampa de acessibilidade dentro do Fórum de São Roque, permitindo assim o acesso as pessoas com deficiência.

É o relatório.

A iniciativa legislativa de projetos de lei que versem sobre a abertura de créditos adicionais é do Poder Executivo Municipal, vez que tal operação implica alteração da peça orçamentária referente ao exercício financeiro em curso e serão apresentadas perante a Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade, que emitirá parecer, apreciado, após, pelo Plenário na forma regimental (Art. 326, §1º, LOM).

É certo que a abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa (art. 43, caput, da LF 4.320/64).

Quanto a abertura de crédito adicional especial e suplementar, a previsão legal está contida na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro.

A propósito, reza o artigo 41, II, da lei federal:

"Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - **suplementares**, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - **especiais**, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;" (grifamos).

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



O dispositivo legal colacionado confere o necessário suporte para a realização de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais para suprir gastos desprovidos da correspondente dotação orçamentária ou reforçar dotação orçamentária já existente, respectivamente.

Todavia, importante colacionar as palavras dos professores J. Teixeira Machado Júnior e Heraldo da Costa Reis¹ que comentam sobre os créditos adicionais especiais:

"O crédito especial cria novo programa para atender a objetivo não previsto no orçamento. Destarte, à medida que melhora o processo de planejamento e que seus resultados são expressos em programas no orçamento, tendem a desaparecer os créditos especiais."

O comentário acima alerta para a necessidade de desenvolver um processo de planejamento eficiente que reduza o elevado número de operações desta natureza.

Prosseguindo em análise técnica, segue abaixo dispositivo legal também aplicável ao caso em tela, vejamos:

*"Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais **depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.**" (grifamos)*

¹ A LEI 4.320 COMENTADA", 25ª ed., IBAM, 1993, p. 90/91

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



Consideram-se recursos, para o fim deste artigo, desde que não comprometidos (art. 43, § 1º, da LF 4.320/64):

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

Neste sentido, o Projeto atende as exigências legais, informando a nova dotação que está sendo criada, bem **como indicando quais recursos serão utilizados para cobrir esta nova dotação**: anulação parcial de dotações.

Assim, aduzimos que o projeto em exame está em plena consonância com a legislação pertinente à matéria, restando aos nobres edis analisar o mérito da questão, apreciando a operação em comento com as cautelas de praxe.

Diante do exposto, o projeto em apreço encontra-se apto a ser deliberado pelas Comissões Permanentes de "Constituição, Justiça e Redação", "Orçamento, Finanças e Contabilidade", cujo

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



mérito, quanto a conveniência e oportunidade é de exclusiva competência dos Edis.

Como o projeto trata de Leis Orçamentárias, inclusive alterando-as, o *quorum* de votação é maioria absoluta, dois turnos de discussões e votações e votação nominal.

É o parecer.

São Roque, 2 de maio de 2019

YAN SOARES DE S. NASCIMENTO

Assessor Jurídico


VIRGINIA COCCHI WINTER
Assessora Jurídica

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 94 – 30/05/2019

Projeto de Lei Nº 35/2019-E, 21/05/2019, de autoria do Poder Executivo.

Relator: Alacir Raysel.

O presente Projeto de Lei "**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais).**".

O aludido Projeto de Lei foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer **FAVORÁVEL** e, posteriormente, foi encaminhado a estas Comissões para ser analisado consoante as regras previstas no inciso I, do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em o fazendo, verificamos que o referido Projeto de Lei, **NÃO CONTRARIA** as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito.

Desta forma, o Projeto de Lei em exame esta em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumprem a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 30 de maio de 2019.


ALACIR RAYSEL

RELATOR CPCJR

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.


ROGÉRIO JEAN DA SILVA
(CABO JEAN)
PRESIDENTE CPCJR


ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO CPCJR


RAFAEL TANZIL DE ARAÚJO
MEMBRO CPCJR

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

PARECER Nº 18 – 30/05/2019



Projeto de Lei Nº 35/2019-E, 21/05/2019, de autoria do Poder Executivo.

RELATOR: Flávio Andrade de Brito.

O presente Projeto de Lei "**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais).**"

O aludido Projeto de Lei foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa e pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, onde recebeu pareceres FAVORÁVEIS, sendo, posteriormente, encaminhado a esta Comissão para ser analisado consoante as regras previstas no inciso III do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Na análise do projeto em questão, verificamos que o mesmo **NÃO CONTRARIA** as disposições legais vigentes, bem como aos princípios gerais de direito e aos aspectos orçamentários e financeiros.

Portanto, somos FAVORÁVEIS à aprovação do Projeto de Lei no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

É o parecer, sob os aspectos que compete a esta comissão analisar.

Sala das Comissões, 30 de maio de 2019.


FLAVIO ANDRADE DE BRITO
Relator COPOFC

A Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.


NEWTON DIAS BASTOS
Presidente COPOFC


MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
Secretário COPOFC

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
 CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
 Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



VOTAÇÃO NOMINAL

(Maioria absoluta – Presidente não vota)

Projeto de Lei Nº 35/2019, de 21/05/2019, de autoria do Cláudio José de Góes, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais).".

| <u>Vereadores</u> | | <u>Votação do Projeto</u> | |
|--------------------------|---|---------------------------|----------|
| | | 1º Turno | 2º Turno |
| 01 | Alacir Raysel | ✓ | ✓ |
| 02 | Alfredo Fernandes Estrada | ✓ | ✓ |
| 03 | Etelvino Nogueira | ✓ | ✓ |
| 04 | Flávio Andrade de Brito | ✓ | ✓ |
| 05 | Israel Francisco de Oliveira | ✓ | ✓ |
| 06 | José Alexandre Pierroni Dias | ✓ | ✓ |
| 07 | José Luiz da Silva Cesar | ✓ | ✓ |
| 08 | Júlio Antonio Mariano | ✓ | ✓ |
| 09 | Marcos Augusto Issa Henriques de Araujo | ✓ | ✓ |
| 10 | Marcos Roberto Martins Arruda | ✓ | ✓ |
| 11 | Mauro Salvador Sgueglia de Góes | - X - | - X - |
| 12 | Newton Dias Bastos | ✓ | ✓ |
| 13 | Rafael Marreiro de Godoy | ✓ | ✓ |
| 14 | Rafael Tanzi de Araújo | ✓ | ✓ |
| 15 | Rogério Jean da Silva | ✓ | ✓ |
| <u>Favoráveis</u> | | 14 | 14 |
| <u>Contrários</u> | | 0 | 0 |

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

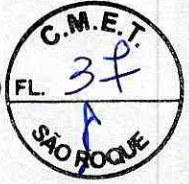
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

PROJETO DE LEI Nº 035-E, DE 21/05/2019

AUTÓGRAFO Nº 4.983 de 10/06/2019

LEI nº

(De autoria do Poder Executivo)



Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no valor de R\$146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais).

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais) e a criar no orçamento vigente as seguintes dotações:

01.08.01.15.451.0030.1264.4.4.90.51.00 R\$62.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Obras e Instalações

Reforma da Residência Oficial do Juiz – Instalação Vara de Execução Fiscal

01.08.01.15.451.0030.1265.4.4.90.51.00 R\$84.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Obras e Instalações

Construção de Rampa de Acessibilidade no Fórum de São Roque

Total: R\$146.000,00

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I. Anulação parcial das seguintes dotações:

(369) 01.08.01.04.122.0030.2064.4.4.90.51.00 R\$100.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



Obras e Instalações
Manutenção do Serviço de Cemitério

(376) 01.08.01.15.451.0030.1013.4.4.90.51.00 R\$46.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Obras e Instalações

Construção, Reforma e Ampliação de Praças Públicas


Total: R\$146.000,00

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 4.690 de 19/07/2017, Lei 4.839, de 20/07/2018, Lei 4.902 de 14/12/2018.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado na 19ª Sessão Ordinária, de 10/06/2019.


MAURO SALVADOR SGUEGLIA DE GÓES
(MAURINHO GÓES)
Presidente


ROGÉRIO JEAN DA SILVA
(CABO JEAN)
1º Vice-Presidente


JULIO ANTONIO MARIANO
2º Vice-Presidente


JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI DIAS
(ALEXANDRE VETERINÁRIO)
1º Secretário


ALACIR RAYSEL
2º Secretário



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O



LEI 4.975

De 13 de junho de 2019

PROJETO DE LEI Nº 035/19-E
De 21 de maio de 2019
AUTÓGRAFO Nº 4.983 de 10/06/2019
(De autoria do Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no valor de R\$146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais).

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais) e a criar no orçamento vigente as seguintes dotações:

01.08.01.15.451.0030.1264.4.4.90.51.00.....R\$62.000,00
Fonte: 01 - Tesouro
Obras e Instalações
Reforma da Residência Oficial do Juiz – Instalação Vara de Execução Fiscal

01.08.01.15.451.0030.1265.4.4.90.51.00.....R\$84.000,00
Fonte: 01 - Tesouro
Obras e Instalações
Construção de Rampa de Acessibilidade no Fórum de São Roque

Total:.....R\$146.000,00

Art. 2º. O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I - anulação parcial das seguintes dotações:

(369) 01.08.01.04.122.0030.2064.4.4.90.51.00R\$100.000,00
Fonte: 01 - Tesouro
Obras e Instalações
Manutenção do Serviço de Cemitério

(376) 01.08.01.15.451.0030.1013.4.4.90.51.00R\$46.000,00

pt



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O



Lei 4.975/2019

Fonte: 01 - Tesouro
Obras e Instalações
Construção, Reforma e Ampliação de Praças Públicas

Total:.....R\$146.000,00

Art. 3º. Ficam alterados os anexos das Leis 4.690 de 19/07/2017, Lei 4.839, de 20/07/2018, Lei 4.902 de 14/12/2018.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 13/06/2019

**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO**

**Publicada em 13 de junho de 2019, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 19ª Sessão Ordinária de 10/06/2019**

/mgsm.-